

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPARTIÇÃO DE PESSOAL MILITAR
SECÇÃO DE GESTÃO DE OFICIAIS**

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

NOTA

N.º: SGO.SMC-2022-021811

Proc.º 10.590.0041 **Data:** 28 de julho de 2022

Assunto: MOVIMENTOS DO PLANEAMENTO 2022 – OFICIAIS DE TRANSMISSÕES

Ref.^a (s):

- a) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- b) Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME, na sua redação atual (NNCMQP).

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de:

1. Comunicar que, nos termos do Despacho de **25Jul22**, de S. Exa. o General CEME, foram colocados nas U/E/O abaixo indicadas, os seguintes Oficiais do QEsp Transmissões, ficando com a situação administrativa que a cada um se indica:
 - a. Na BrigInt/ComdCCS, o **TCOR TM 26475393 GUSTAVO ALEXANDRE RODRIGUES DE MESQUITA FERREIRA GAPO**, do RTm:
 - (1) Tem a GMP de COIMBRA;
 - (2) Fica na situação de “Não Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - b. Na BrigRR/ComdCCS:
 - (1) **MAJ TM 08228697 JOÃO DANIEL GAIOSO FERNANDES**, do CFT:
 - (a) Tem a GMP de TANCOS;
 - (b) Fica na situação de “Não Deslocado”;
 - (c) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - (2) **CAP TM 18105812 CARLOS EDUARDO HENRIQUES RODRIGUES FATELA**, da BrigRR/CTm:
 - (a) Tem a GMP de TANCOS;


☒ Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO

☎ Militar 431 000
☎ Civil 222 077 300


☎ Fax 431 309
☎ Fax 222 077 342

E-mail: cmdpess@exercito.pt
Modelo C10 PAD 045-01
Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGO.SMC-2022-021811	Folha 2 de 4
	Proc.º 10.590.0041	Data: 28/07/2022

- (b) Continua na situação de “Não Deslocado”;
 - (c) Movimento resultante de imposição de serviço;
 - (d) Mediante coordenação das UEO, o movimento deve ocorrer de imediato.
 - c. No CFT, a **MAJ TM 16272696 ANA MARGARIDA MARTINS DA COSTA**, do EINAT:
 - (1) Tem a GMP de LISBOA;
 - (2) Continua na situação de “Não Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - d. Na DCSI, o **TCOR TM 16117991 ARTUR JORGE FERNANDES MARTINS**, do CFT:
 - (1) Tem a GMP de LISBOA;
 - (2) Continua na situação de “Não Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - e. No RTm, o **TCOR TM 10424798 PEDRO MIGUEL MARTINS GRIFO**, do EME:
 - (1) Tem a GMP de PORTO;
 - (2) Fica na situação de “Não Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
2. Comunicar também, que nos termos do mesmo Despacho, os seguintes Oficiais são indigitados para o exercício de funções no EMGFA/DIRCSI, ficando com a situação administrativa que a cada um se indica:
- a. Para o desempenho do cargo 106.100.003 – Adjunto do Exército, o **TCOR TM 23469291 PEDRO ALEXANDRE COUTINHO DOS SANTOS**, do EMGFA:
 - (1) Tem a GMP do PORTO;
 - (2) Continua na situação de “Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - b. Para o desempenho do cargo 106.521.007 – Oficial Núcleo Cooperação e Coordenação, o **CAP TM 06457411 EDGAR MANUEL BRANCO RUANO**, do RTm:
 - (1) Tem a GMP do PORTO;
 - (2) Fica na situação de “Deslocado”;
 - (3) Movimento resultante de imposição de serviço.
 - c. Para o desempenho do cargo 106.532.011 – Oficial da Secção de Resposta do COC, o **TEN TM 10665115 LUIS CARLOS LOPES CHAMBINO**, da BrigRR/CTm:
 - (1) Tem a GMP de LISBOA;
 - (2) Fica na situação de “Não Deslocado”;


 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGO.SMC-2022-021811	Folha 3 de 4
	Proc.º 10.590.0041	Data: 28/07/2022

(3) Movimento resultante de imposição de serviço.

3. Comunicar também que, nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.
4. Informar que, nos termos do art.º 20.º das NNCMQP, os movimentos devem ocorrer da seguinte forma:
 - a. *“Para regresso de deslocamento até 01 de outubro.”;*
 - b. *“Colocação em nova GMP até 01 de outubro.”;*
 - c. *“Para início de deslocamento de 01 a 15 de setembro.”.*
5. Informar também, que os Oficiais indigitados para o exercício de funções no EMGFA, ficam colocados na UnAp/EME para efeitos administrativo-logísticos.
6. Solicitar informação relativamente à data de marcha e apresentação dos Oficiais, para posterior publicação em OE.
7. Solicitar também, que os supracitados Oficiais sejam informados do teor da presente nota.
8. Solicitar ainda os bons ofícios da RAG/GabCEME, no sentido de transmitir ao EMGFA o teor da presente nota.

**O Chefe da Secção de Gestão de Oficiais
Em Suplência**

**Nuno Alexandre Vieira Fernandes
Maj Inf**

 MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGO.SMC-2022-021811	Folha 4 de 4
	Proc.º 10.590.0041	Data: 28/07/2022

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

Para:

Repartição de Assuntos Gerais/GabCEME
Estado-Maior do Exército
Comando das Forças Terrestres
Quartel-General da Brigada de Intervenção
Quartel-General da Brigada de Reação Rápida
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação
Regimento de Transmissões
Companhia de Transmissões/BrigRR

C/C:

Gabinete do Comandante do Pessoal
Quartel-General do Comando das Forças Terrestres
Direção de Serviços de Pessoal
Regimento de Lanceiros N.º 2
Unidade de Apoio do EME
Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida